



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto**

O Vereador Aparecido da Reciclagem, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária e pelo Regimento Interno desta Casa de Legislativa, propõe:

EMENDA MODIFICATIVA

PROJETO DE LEI 05/2023

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 05/2023 que “Institui a Política Nacional de Prevenção do Diabetes e de Assistência Integral à Pessoa Diabética, para assegurar o atendimento prioritário às pessoas com diabetes mellitus nos serviços públicos e privados de saúde”.

Art. 1º Modifica-se a redação do art. 1º do referido Projeto de Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 1º Institui a Política Nacional de Prevenção do Diabetes e de Assistência Integral à Pessoa Diabética, para assegurar o atendimento prioritário às pessoas com diabetes mellitus nos serviços públicos e privados de saúde~~

Art. 1º Institui a Política Municipal de Prevenção do Diabetes e de Assistência Integral à Pessoa Diabética, para assegurar o atendimento prioritário às pessoas com diabetes mellitus nos serviços públicos e privados de saúde.

Parágrafo único. É assegurado ao diabético, nos serviços públicos e privados de saúde, o direito de prioridade na realização de exames complementares de diagnóstico que exijam jejum prévio, coletas de sangue e ultrassonografia de abdômen.

§1º É assegurado ao diabético, nos serviços públicos e privados de saúde, o direito de prioridade na realização de exames complementares de diagnóstico que exijam jejum prévio, coletas de sangue e ultrassonografia de abdômen.

§2º O atendimento preferencial de que trata o caput será realizado em conformidade com o atendimento preferencial de idosos, gestantes e pessoas com deficiência e com a

*Câmara Municipal de Araucária - Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
Rua: Irma Elizabeth Werka, 55, Jardim Petrópolis – Araucária – PR 41- 3641-5200*



Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 13/03/2023 as 15:57:04.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto**

classificação de risco para atendimento aos pacientes, especialmente nos casos de urgência e emergência.

§3º Para fazer jus ao atendimento preferencial, a pessoa com diabetes deverá informar essa condição ao estabelecimento no ato do agendamento dos exames, devendo comprová-la no momento d atendimento, mediante apresentação de laudo médico, documento médico equivalente ou exame que comprove a patologia. o Programa Municipal de Assistência aos Familiares de Deficientes Auditivos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Câmara Municipal de Araucária - Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
Rua: Irma Elizabeth Werka, 55, Jardim Petrópolis – Araucária – PR 41- 3641-5200*



Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 13/03/2023 as 15:57:04.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto**

JUSTIFICATIVA

Houve a necessidade de suprimir a redação do projeto, diante do parecer jurídico nº 47/2023 que tramita sob o protocolo nº 2946/2023.

Insta observar que a presente proposição segue as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. Por fim, atenda as exigências da técnica legislativa, por esse motivo, encaminhamos esta emenda supressiva geral.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de março de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
Ver. Aparecido da Reciclagem
Relator CJR

Câmara Municipal de Araucária - Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
Rua: Irma Elizabeth Werka, 55, Jardim Petrópolis – Araucária – PR 41- 3641-5200



Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 13/03/2023 as 15:57:04.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=155967&c=NP171O>.